

ATA FINAL DE JULGAMENTO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016**

OBJETO: “Aquisição de cestas básicas”.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

Como fiscal do contrato o Município designa a Enfermeira Leonilda Miranda e para o recebimento do objeto desta licitação, o município designa o Secretário Municipal de Saúde, ou outro servidor expressamente designado por ele, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato de entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, após a verificação da qualidade, quantidade e características do objeto e a consequente aceitação, com aval do setor competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório, nos termos do subitem 9.1.a.

Obs.: ***Quando da verificação, se o material não atender às especificações solicitadas, caso não seja resolvido a troca ou substituição pelo requisitado no edital, pelo mesmo prazo da entrega (item 9.2), serão aplicadas as sanções previstas no subitem 10, deste edital.***

A entrega dos produtos/materiais será PARCELADA, devendo ser de no máximo 05 (CINCO) dias úteis, após cada solicitação, em horário de expediente.

O local de entrega será no SAE, na Rua Julio de Castilhos, nº 930, Centro.

A média estimada de entrega mensal é de 15 (quinze) cestas por mês, sendo que o prazo estimado para a solicitação do total do objeto desta licitação é até o final do exercício financeiro. A Secretaria não fica adstrita a solicitar o mínimo ou o todo, podendo utilizar-se do benefício atribuído pela Lei 8.666/93, Artigo 65 §1º.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após cada entrega, mediante conferência e autorização do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Adir Reginato ou outro funcionário encarregado por ela, de que o material foi entregue conforme solicitado, com preço fixo e sem reajuste.

OBS.: I - Ao emitir a nota fiscal, a empresa deverá fazer constar, além do nº do edital (Pregão Presencial nº 17/2016), Município de Vacaria, a especificação do(s) item(s), nº do(s) item(s), nº do(s) empenho(s) correspondente(s), sob pena de ter de refazê-la.

Para fins de pagamento, a licitante vencedora, deverá informar na Nota Fiscal a Instituição Bancária, Agência e Conta para os créditos oriundos do fornecimento do material. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Setor de Pagamentos pelo fone nº (054) 3231 6415 ou, transmiti - ló via e-mail para o endereço eletrônico – pagamentos@vacaria.rs.gov.br.

Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do lote poderá sofrer,

automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de ser obtido valor unitário com duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

Após a análise e julgamento do certame licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 17/2016, observados os ditames da Lei de Licitações 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº. 50/05 e Lei Complementar 123/06, o Pregoeiro declarou vencedora e adjudicou pelo critério de menor preço global dos lotes, (Ata da sessão 01/2016) o objeto do presente certame, a empresa:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 10 – Secretaria Municipal da Saúde
Projeto: 6.013 – Programa DST/AIDS
Elemento: 33903000 – Material de Consumo - 535

COMÉRCIO DE ALIMENTOS ANDRIGHETTI LTDA vencedora do lote 01 no valor total/global do lote de **R\$ 5.300,40;**

Vacaria, 13 de abril de 2016.

RONERSON EXPEDITO PAIM BUENO
PREGOEIRO

HOMOLOGO O JULGAMENTO DO PREGOEIRO:

ELÓI POLTRONIERI
PREFEITO MUNICIPAL